



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA N.º 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Altera Redação do Artigo 3º da Portaria nº 31, de 18 de Junho de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 3º da Portaria nº 31, de 18 de junho de 2019, que trata sobre designação de Servidora Efetiva para o exercício da função de ouvidora no âmbito do Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O mandato da função de Ouvidora prevalecerá até dia 31 de dezembro de 2022”.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos da Portaria nº 31, de 18 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 8 de janeiro de 2021.


Marcos Berta
Presidente